

LEI Nº 2.347 – De, 26 de abril de 2016.

Dispõe sobre denominação de prolongamentos de vias públicas.

ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ART. 1º - Passam a denominar-se:

a)- Rua “**Pedro Romero**”, o prolongamento da atual Rua Pedro Romero, situada no Loteamento Jardim dos Coqueirais II”, desta cidade.

b)- Rua “**Antonio Paschoal**”, o prolongamento da atual Rua Antonio Paschoal, situada no Loteamento Jardim dos Coqueirais II”, desta cidade.

c)- Rua “**Clodomiro da Silva**”, o prolongamento da atual Rua Clodomiro da Silva, situada no Loteamento Jardim dos Coqueirais II”, desta cidade.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 26 de abril de 2016.

ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini
Secretária